



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 03110004.004336/2022-30

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
RIO GRANDE DO NORTE S/A – CEASA/RN E A EMPRESA
AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI,
CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – CEASA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, outrossim, por seu Diretor Financeiro, FLÁVIO MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 778.205 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.591.984-20, e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.590.534 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.676.554-77.

CONTRATADA: AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.635/0001-50, localizada na avenida Manoel Martins dos santos, nº 1301 - VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, neste ato representada por sua sócia gerente, Ivaneide Lopes de Medeiros, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 020.735.434-05.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato 03/2021, oriundo do processo administrativo nº 03110004.000543/2020-53 observado os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas neste termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 03/2021 firmado entre a CEASA/RN e o AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.635/0001-50 a contar de 24/02/2023 a 23/02/2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula décima do contrato 03/2021, no art. 71 da lei 13.303/2016 e art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimativo total do presente contrato é de R\$270.681,60 (duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$230.831,25 (duzentos e trinta mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para o exercício 2023 e o valor de R\$39.850,35 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste termo aditivo estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento de 2023 e com previsão

orçamentário para o exercício 2024 com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade	17205
Função/Subfunção/Programa	20.122.0100
Ação	220501 - Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	339039 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento	28 - Coleta de Lixo e Resíduos de Sólidos
Fonte de Recursos	0.5.01 - Recursos Diretamente Arrecadados
Valor Total	R\$270.681,60 (duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Valor Mensal	R\$22.556,80 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Valor para o exercício 2023	R\$230.831,25 (duzentos e trinta mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Valor para o exercício 2024	R\$39.850,35 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica determinado que após a divulgação do resultado do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M do mês de fevereiro de 2023, conseqüentemente o valor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, será reajustado o valor contratado, assim como determina a cláusula nona do contrato 03/2021 e solicitado pela empresa contratada na Carta de Anuência (12837617).

5.1.1. O reajuste que trata o item anterior será aplicado a contar de 24/02/2023.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem, pois, inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores formando aqueles e este um só todo indivisível para que surta os seus efeitos legais.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2023.

Pela Contratante:

FLÁVIO MORAIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/RN

AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO
DIRETOR FINANCEIRO DA CEASA/RN

Pela Contratada:

IVANEIDE LOPES DE MEDEIROS
SÓCIA GERENTE
AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ SOB O N° 14.475.635/0001-50



Documento assinado eletronicamente por **IVANEIDE LOPES DE MEDEIROS**, **Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Matr. 2411660, Diretor Financeiro**, em 23/01/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 23/01/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18237918** e o código CRC **9C0B81A6**.

alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, conforme “Justificativa SEDRAF – UIAD” (ID. 18304017), no tocante à redação do “caput”, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo, ocorrerá conforme dispõe a “Dotação Orçamentária 8” (ID. 18323056), em virtude das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, para exercício 2023, que altera a fonte 0100 para 0500”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do “Contrato Original nº 23/2022” (ID. 16104223), e de outros instrumentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem livremente pactuado, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Publique-se em 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da SEDRAF.

MARIA DAS NEVES GALDINO

Four Tech Informática LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08510030.001662/2022-33

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 16/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, E A COOPERATIVA DE APOSSORIA TÉCNICA E GERENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERATIVA TERRA VIVA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 649/2019, com sede no Centro Administrativo do Estado, Km 0, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.792.170/0001-07, legalmente representado, neste ato, pelo Secretário de Estado, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade – RG sob o nº 1.269.971 – SSP/RN e, inscrito no CPF/MF: sob o nº 790.798.904-30, residente e domiciliado na Av. Praia de Ponta Negra, nº 9119, Ap. 1904, Ponta Negra – Natal/RN, CEP: 59.097-100, doravante denominada CONTRATANTE e, a COOPERATIVA DE APOSSORIA TÉCNICA E GERENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERATIVA TERRA VIVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 360, Alto da Conceição – Mossoró/RN, CEP: 59.600-290, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.023.765/0001-06, legalmente representada, neste ato, por seu Presidente, o Sr. GLADSNY NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – RG sob o nº 1.166.672 – SSP/RN e, inscrito no CPF/MF: sob o nº 701.960.954-68, doravante denominada CONTRATADA, com autorização constante do Processo SEI nº 08510030.001662/2022-33, oriundo da chamada pública de Ater 03/2020 – Agroecologia, constante do Processo Relacionado SEI 08510030.001847/2020-86, celebram o 1º Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2021 – Seridó, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas: alterando a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar pela 1ª vez o “Contrato Original nº 16/2021” (ID. 10877561), constante do Processo Relacionado SEI 08510030.001847/2020-86, em função do fato superveniente que dispõe o “Memorando 8” (ID. 18322083), constante do Processo SEI 08510030.001662/2022-33, cujo objeto visa alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, conforme “Justificativa SEDRAF – DATER” (ID. 18322281), no tocante à redação do “caput”, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo, ocorrerá conforme dispõe a “Dotação Orçamentária 34” (ID. 18398768), em virtude das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, para exercício 2023, que altera a fonte 0122 para 0704”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do “Contrato Original nº 16/2021” (ID. 10877561), constante do Processo Relacionado SEI 08510030.001847/2020-86, e de outros instrumentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem livremente pactuado, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Publique-se em 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da SEDRAF.

GLADSNY NUNES DE OLIVEIRA

Cooperativa Terra Viva.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08510026.002032/2021-64

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 39/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF E A EMPRESA AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 649/2019, com sede no Centro Administrativo do Estado, Km 0, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.792.170/0001-07, legalmente representado, neste ato, pelo Secretário de Estado, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade – RG sob o nº 1.269.971 – SSP/RN, e inscrito no CPF/MF: sob o nº 790.798.904-30, doravante denominada CONTRATANTE e, a empresa AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 05.604.422/0001-90, com sede na Av. Lindolfo Azevedo Brito, nº 191, Feliciano Pereira dos Santos – Brumado/BA, CEP: 41.100-000, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representado, neste ato, pelo sócio administrador, o Sr. ERIVALDO ALVES MOURA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF: sob o nº 011.595.365-54, portador da Cédula de Identidade – RG: sob o nº 1210113480 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Oliveira Guimarães,

nº 315, Maria José Viana – Brumado/BA, com autorização constante do Processo SEI nº 08510026.002032/2021-64, celebram o 1º Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 39/2021, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas: alterando a CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar pela 1ª vez o “Contrato Original nº 39/2021” (ID. 12636613), em função do fato superveniente que dispõe o “Memorando 5” (ID. 18308009) constante do Processo SEI 08510026.002032/2021-64, cujo objeto visa alterar a Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários, conforme “Justificativa SEDRAF – CACS” (ID. 18308083), no tocante à redação do “caput”, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo, ocorrerá conforme dispõe a “Dotação Orçamentária 16” (ID. 18339979), em virtude das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, para exercício 2023, que altera a fonte 0100 para 0500”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do “Contrato Original nº 39/2021” (ID. 12636613), e de outros instrumentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem livremente pactuado, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Publique-se em 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da SEDRAF.

ERIVALDO ALVES MOURA

Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

EXTRATO CONTRATO 001/2023 QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA E A EMPRESA TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.021/0001-14, nos termos do Processo SEI nº 00710014.000138/2022-49. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 RETROSCAVADEIRA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SAPE. DA VI- GÊNCIA E REAJUSTE: O presente instrumento contratual terá vigência e validade até 28 de julho de 2023. DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131.20.608.4011.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas. Elemento de Despesa: 44.90.52.40 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários. Fonte de Recurso: 0.1.81 Recursos de Convênios Adm. Direta. Valor (R\$): R\$ 469.755,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Natal/RN, 30 de fevereiro de 2023. Assinaturas: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e ANDRE CONRADO LOPES FONTES, Representante Legal. TESTEMUNHAS: Ana Cláudia Barreto Victor, CPF nº: 073.742.264-54, Nilsen Carvalho Fernandes de Oliveira Neto, CPF nº 012.226.624-26.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº:03110004.004336/2022-30

Contrato nº:03/2021

Contratada: AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ sob o nº:14.475.635/0001-50

Objeto: Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, 01 (um) veículo compactador.

Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato 03/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2023 a 23/02/2024

Valor: R\$270.681,60 (duzentos e setenta mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.220501.339039.28.0.5.01

Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula décima do contrato 03/2021, no art. 71 da lei 13.303/2016 e art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

Local e Data: Natal/RN, 17 de janeiro de 2023

Assinaturas: Flávio Morais, Diretor Presidente da CEASA/RN e Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Diretor Financeiro da CEASA/RN - Pela Contratada: Ivaneide Lopes de Medeiros - Sócia Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº:03110004.004424/2022-31

Contrato nº:03/2022

Contratada: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ sob o nº: 33.310.851/0001-90

Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 01 de fevereiro de 2023 até de 31 de janeiro de 2024.

Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.220501.339039.0.5.01

Fundamento Legal: Cláusula terceira do contrato supramencionado, item 3.1, bem como do artigo 71 da Lei 13.303/2016, bem como art. 70 do RILC-CEASA/RN.

Local e Data: Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Pela CEASA/RN: Flávio Morais, Diretor presidente da CEASA/RN, Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Diretor financeiro da CEASA/RN

Pela Contratada: Nicácio Anunciato De Carvalho Neto

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Processo Administrativo: 03110001.000043/2023-94

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de Licitação, abaixo descrita: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta CEASA, DECLARO INEXIGÍVEL, o procedi-

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN S/A PROCESSO DE DESPESA: 03110004000543/2020	NÚMERO DO RECIBO: 113436
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	03/2020
Número do Recibo do Anexo 38:	271899
Período de Vigência do Contrato:	24/02/2021 à 23/02/2022
Data da Assinatura:	17/02/2021
Data da Publicação:	18/02/2021
Prazo Máximo para a Liquidação:	365 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 168000,00

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

01/01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
COMPACTADOR (COLETOR DE
RESÍDUOS) - R\$: 172400,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	01/2022
Fundamento Legal:	Não Aplicável
Objetivo:	Prorrogar a vigência do contrato 03/2021
Período de Vigência:	24/02/2022 à 23/02/2023
Data de Assinatura:	26/01/2022
Data de Publicação:	27/01/2022
Justificativa:	O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula décima do contrato
ADITAMENTO(S):	03/2021, no art. 71 da lei 13.303/2016 e art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.
Prazo de Vigência:	

Termo Aditivo:	23/02/2023
Fundamento Legal:	
Objetivo:	02/2022
Período de Vigência:	Não Aplicável
Data de Assinatura:	Inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de
Data de Publicação:	2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do RN
Justificativa:	04/05/2022 à 03/05/2023
ADITAMENTO(S):	04/05/2022

Outra(s) Cláusula(s):	07/05/2022
Termo Aditivo:	O presente Termo Aditivo está amparado pelo Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021.
Fundamento Legal:	
Objetivo:	Inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APRENDIZ)
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	
Data de Publicação:	
Justificativa:	03/2022
ADITAMENTO(S):	Não Aplicável
Acréscimo de Valor (R\$):	Reajuste sob o valor contratado, com base no IGP-M acumulado em fevereiro de 2022.
Termo Aditivo:	
Fundamento Legal:	07/06/2022 à 23/01/2023
Objetivo:	07/06/2022
Período de Vigência:	08/06/2022
Data de Assinatura:	O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula nona do contrato 03/2021, na Lei 13.303/2016 e art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.
Data de Publicação:	
Justificativa:	
ADITAMENTO(S):	
Acréscimo de Valor (R\$):	0,00
Termo Aditivo:	04/2022
Fundamento Legal:	Lei 13.303/2016, Art. 81, VI
Objetivo:	O presente Termo Aditivo, tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados.
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	10/08/2022 à 09/08/2023
Data de Publicação:	10/08/2022
Justificativa:	11/08/2022
ADITAMENTO(S):	O presente termo aditivo encontra-se fundamento legal no Parecer Jurídico 164 (15516960), artigo 81 inciso VI da lei 13.303/16, artigos 83 e 102 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ceasa/RN.
Dotação:	
Prazo de Vigência:	
	O valor do presente contrato é de R\$244.011,60, sendo o valor de R\$204.161,25 para o exercício 2022 e o valor de R\$39.850,35 para o exercício 2023, gerando assim, um acréscimo no valor de R\$ 27.081,60.
	244011,60
	05/2023
	Lei 13.303/2016, Art. 81, I
	Prorrogar a vigência do contrato 03/2021 firmado entre a CEASA/RN e o AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
	24/02/2023 à 23/02/2024
	20/01/2023
	02/02/2023

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016, bem como art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN, DESCRIÇÃO NÃO ENCONTRADA NO FUNDAMENTO LEGAL

17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0.5.01

23/02/2024

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: AMBIENTE LIMPO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA - EIRELI
CPF/CNPJ: 14.475.635/0001-50

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 271EAE0D8843EA69DF0587569316C0E3

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 18/02/2021 12:56:00
Remessa enviada por: FLAVIO MORAIS (430.591.984-20)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 113436
Data e hora da criação deste Documento: 02/02/2023 12:46:32